



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2024
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de apresentações de teatro alusivo ao dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Peça teatral denominada "SETE HISTÓRIAS".

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR UN | VALOR TOTAL: |
|------|---|-------|--------------|--------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE TEATRO ALUSIVO AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. PEÇA TEATRAL DENOMINADA "SETE HISTÓRIAS". | 02 | R\$ 2.450,00 | R\$ 4.900,00 |

Valor estimado em R\$4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) para realização de duas apresentações teatrais denominadas "Sete Histórias".

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A modalidade será contratação por Inexigibilidade, levando em consideração a especificidade do serviço a ser contratado, além de, conforme definido pelo o art. 74, II, da Lei 14.133/2021: "considera inexigível a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública ou pela crítica especializada.", demonstrados através de documentos anexos ao presente Termo de Referência.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CONTA | FONTE |
|-------------------------|-------|-----------------|
| 08.003.14.243.0007-2020 | 68 | 2.500.0000.2000 |

5. VIGÊNCIA:

O objeto a ser licitado, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/21.



A presente licitação tem por objeto a realização de apresentações teatrais, conforme especificado no item "4" do ETP 005/2024 da Secretaria de Assistência Social.

6. JUSTIFICATIVA:

A secretaria Municipal de Assistência Social, entre suas atribuições, atua em atenção à Proteção Social Básica, Média e de Alta Complexidade, com serviços, programas e projetos regidos nas diretrizes da política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 (resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004):

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalidade dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva: prover serviços, programa, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Através da organização descrita atuamos em nosso município com projetos de interação, convivência, através de diversas oficinas e atividades, que promovem a integração do usuário com seu território, garantindo não apenas acessos em serviços da vida prática, mas acolhendo em forma de grupos de convivências para atuação da equipe de referência nas demandas sociais, que não se limitam a ações palpáveis, mas também orientativas e reflexivas.

Desta forma, e com base na pesquisa de preços realizada, no interesse público e na melhor forma de abordagem do assunto com as crianças e adolescentes, se faz necessário a contratação de empresa artístico cultural para apresentação de peças teatrais.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será realizada pela Secretaria de Assistência Social através de Documento de Formalização de Demanda e encaminhado ao setor de compras municipal para emissão de AF.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A execução dos serviços será de forma única, no dia 17 de maio de 2024, sendo duas apresentações em horário a ser definido em conjunto com a empresa contratada.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:



8.1 A apresentação será realizada no Centro de Eventos Municipal, no dia 17 de maio de 2024 em horários a definir.

09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Documentação mínima exigida para o licitante

peessoa jurídica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e



- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

- não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

▪ Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa física**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão negativa de insolvência civil, que contemple o domicílio ou sede do interessado;
- g) Documentos pessoais, como CPF, Carteira de Identidade ou CNH;
- h) Declaração de:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Os assuntos abordados devem ser alusivos à defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme a Lei Federal n 9.970/2000, que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional da



Campanha. Com o objetivo de mobilizar a sociedade brasileira e convocá-la para o engajamento pelos direitos de crianças e adolescentes e na luta pelo fim da violência sexual.

12.2 A duas apresentações de teatro a serem contratadas, deverão ser apresentadas no dia 17/05/2024 no Centro de Eventos Municipal conforme cronograma de horários a ser definido.

12.3 São de responsabilidade da empresa vencedora contratada os seguintes itens:

- Equipamento de iluminação,
- Equipamento de sonorização,
- Alimentação para equipe,
- Transporte para equipe,
- Hospedagem para equipe,
- Encargos tributários;
- Cenário criativo e adequado a temática da peça apresentada, atores devidamente caracterizados de acordo com as personagens da peça teatral e condizente com o tema referente a campanha;
- A Peça teatral deverá ser adequada para a faixa etária (6 aos 17 anos);
- Cada apresentação deverá ter no mínimo 60 (sessenta) minutos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.17

Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:

2 – Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124, para os demais contratos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14. PENALIDADES:

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 005/2024 da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Promoção Social, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: